



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.07.01/2022-08/CP.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, às 10h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães e Adriana Rodrigues Ferreira e ao se iniciar os trabalhos constatou-se que as empresas que atenderam todas as exigências foram as seguintes: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 63.551.378/0001-01, MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 06.938.660/0001-02, O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) 08.642.026/0001-45, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CNPJ (MF) 10.485.488/0001-48, , RPV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 07.876.676/0001-92, CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CNPJ (MF) 22.575.652 /0001-97, INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33, COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 02.200.917/0001-65, portanto HABILITADAS ; Enquanto que as empresas seguintes não foram habilitadas, pelos seguintes motivos: **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ (MF) 08.578.564/0001-18, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 35.131.683/0001-09, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 11.477.070/0001-51, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); FTS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ (MF) 23.492.879/0001-31, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ (MF) 11.638.690/0001-25, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); ZEIP CONSTRUTORA E LOCAÇÕES-ME CNPJ (MF) 44.159.038/0001-87, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ (MF) 14.099.430/0001-17, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF), 40.001.303/0001-43, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada e piso intertravado (4.2.2); VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ (MF) 01.992.393/0001-20, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada e piso intertravado (4.2.2); MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 19.732.774/0001-35, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada e piso intertravado (4.2.2); REAL SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ (MF) 37.452.665/0001-46, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada e piso intertravado (4.2.2); PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ (MF) 37.252.677/0001-27, tendo em vista que não apresentou a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada (4.2.2); e não apresentou a garantia da proposta (4.2.3.4); SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ (MF) 21.181.254/0001-23, tendo em vista que apresentou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica do CREA vencido para o processo (4.2.2.1), além de não ter apresentado a quantidade de serviço de maior relevância previsto no edital – brita graduada e piso intertravado (4.2.2); RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ(MF)10.902.334/0001-04, em razão de apresentar certidão de falência vencida para o processo (4.2.3.3). Esta comissão deu prosseguimento ao certame no Processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.07.01/2022-08, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA******

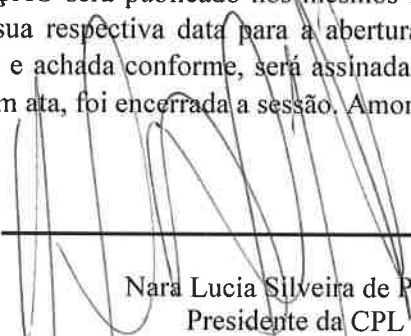


Amontada


GOVERNO MUNICIPAL



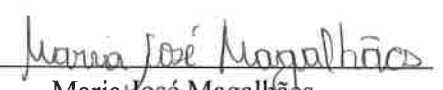
EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SABIAGUABA À LOCALIDADE DE EMBIRIBA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 423/2022-SOP-CE, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços. Após abertura dos envelopes de habilitação e tendo a Comissão de Licitação rubricado toda a documentação apresentada, fica informado que o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO será publicado nos mesmos meios de comunicação em que se deu a publicação do edital com sua respectiva data para a abertura das propostas. Assim, foi encerrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-Ce, 20 de setembro de 2022.



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Adriana Rodrigues Ferreira
Membro da CPL



Maria José Magalhães
Membro da CPL

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br